

ESP-COORDENADORIA DE PARQUES E PARCERIAS

Estudo Técnico Preliminar 19/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 020.00011739/2026-10

2. Descrição da necessidade

2.1. O Parque Ecológico do Guarapiranga passou recentemente por ampla reforma e melhorias em sua infraestrutura, com o objetivo de proporcionar melhores condições de uso, segurança e conforto aos frequentadores. Considerando a dimensão do parque e a importância de suas áreas de lazer para a população, identificou-se a oportunidade de ampliar e complementar os espaços destinados à recreação infantil.

2.2. Considerando a ampla área disponível no parque e a significativa utilização dos espaços de lazer pelo público infantil e pelas famílias, identificou-se a necessidade de complementar os equipamentos de playground existentes, ampliando as opções de recreação e proporcionando melhor aproveitamento dos espaços disponíveis.

2.3. A aquisição permitirá complementar a estrutura de lazer infantil existente, mediante a instalação de novos brinquedos, resistentes e adequados ao uso em áreas externas, contribuindo para a diversificação das atividades recreativas, a segurança dos usuários e a valorização dos espaços de convivência.

2.4. Dessa forma, a aquisição busca oferecer uma infraestrutura de lazer compatível com as características e a dimensão do parque, complementar os investimentos realizados em sua revitalização, proporcionar espaços infantis mais seguros, atrativos e funcionais, além de incentivar a visitação e ampliar as possibilidades de lazer e convivência para a população.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Contratos e Convênios	Luciana Amar Duque

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação deverá contemplar o fornecimento e a instalação completa de brinquedos novos, de primeiro uso, destinados à complementação das áreas de playground do Parque Ecológico do Guarapiranga, adequados ao uso coletivo e intenso e à exposição permanente às condições climáticas.

4.2. Os equipamentos deverão ser confeccionados, conforme as características de cada brinquedo, em plástico ecológico, aço galvanizado e demais materiais resistentes e apropriados para utilização em ambientes externos, garantindo durabilidade, segurança e baixa necessidade de manutenção.

4.3. Os materiais empregados deverão apresentar resistência à incidência solar, chuva, umidade, variações de temperatura, corrosão e desgaste decorrente do uso contínuo, sendo vedada a utilização de componentes que apresentem riscos aos usuários.

4.4. Os brinquedos deverão possuir concepção moderna e oferecer diferentes possibilidades de recreação e atividades lúdicas, contemplando equipamentos adequados às faixas etárias previstas e proporcionando melhor aproveitamento das áreas destinadas ao playground.

4.5. Todos os equipamentos deverão possuir acabamento adequado, sem arestas cortantes, pontas, saliências ou outros elementos que possam oferecer riscos, bem como apresentar estabilidade e resistência estrutural compatíveis com sua finalidade.

4.6. A instalação será de responsabilidade da CONTRATADA e deverá compreender montagem, fixação, mão de obra, materiais, acessórios e todos os demais serviços necessários para que os equipamentos sejam entregues completamente instalados, seguros e em perfeitas condições de utilização.

4.7. Os equipamentos e os respectivos serviços de instalação deverão atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis a playgrounds, especialmente à ABNT NBR 16071, no que couber, bem como aos requisitos de segurança, acessibilidade, qualidade e demais normas vigentes pertinentes ao objeto.

4.8. Previamente à instalação dos equipamentos, a CONTRATADA deverá apresentar projeto de implantação contendo planta ou mapa das áreas destinadas aos brinquedos, com a indicação da localização e disposição dos equipamentos, considerando suas dimensões, áreas de segurança, circulação e afastamentos necessários. A instalação deverá observar o projeto previamente aprovado pela CONTRATANTE, podendo ser solicitadas adequações para garantir a segurança, a funcionalidade e o adequado aproveitamento dos espaços.

4.9. Os equipamentos deverão ser instalados em locais previamente definidos pela Administração, observadas as características do terreno, as condições de acessibilidade, a segurança dos usuários e a compatibilidade com as estruturas existentes no parque.

4.10. A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas necessárias à segurança durante a execução dos serviços, incluindo o isolamento e a sinalização das áreas de instalação, de modo a evitar riscos aos frequentadores e trabalhadores.

4.11. Após a conclusão da instalação, a CONTRATADA deverá realizar a verificação das condições de estabilidade, fixação, funcionamento e segurança dos brinquedos, promovendo os ajustes necessários antes da disponibilização dos equipamentos ao público.

4.12. A CONTRATADA deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos e respectivos serviços de instalação, abrangendo defeitos de fabricação, montagem e instalação, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

4.13. A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos em perfeitas condições de utilização, acompanhados, quando aplicável, de orientações de uso, conservação e manutenção, de modo a assegurar sua adequada operação e durabilidade.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções disponíveis para ampliação e complementação das áreas de playground do Parque Ecológico do Guarapiranga.

5.2. Foram consideradas alternativas para ampliação das opções de lazer infantil, especialmente a aquisição de novos equipamentos recreativos, com diferentes características e funcionalidades, visando complementar a estrutura existente e proporcionar maior diversidade de atividades às crianças.

5.3. O mercado dispõe atualmente de equipamentos de playground desenvolvidos especificamente para áreas externas e de uso coletivo, confeccionados em materiais como plástico ecológico e aço galvanizado, que apresentam elevada resistência às intempéries, maior durabilidade e menor necessidade de manutenção, além de possibilitarem diferentes configurações e atividades recreativas.

5.4. Também foi verificada a existência de fornecedores especializados que comercializam os equipamentos juntamente com os serviços de montagem e instalação, possibilitando a contratação de solução completa e garantindo que os brinquedos sejam entregues devidamente instalados e em condições adequadas de utilização.

5.5. Diante das alternativas analisadas, a aquisição de novos equipamentos de playground, incluindo fornecimento e instalação, mostra-se a solução mais adequada para atender à necessidade da Administração, especialmente por proporcionar a ampliação das opções de lazer infantil, maior diversidade de atividades recreativas e melhor aproveitamento dos espaços disponíveis, em consonância com as melhorias recentemente realizadas no Parque Ecológico do Guarapiranga.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na aquisição e instalação de novos equipamentos de playground destinados à complementação e ampliação da estrutura de lazer infantil do Parque Ecológico do Guarapiranga, visando diversificar as opções de recreação e proporcionar melhor aproveitamento dos espaços disponíveis.

6.2. A contratação compreenderá o fornecimento de brinquedos novos, confeccionados, conforme as características de cada equipamento, em plástico ecológico, aço galvanizado e outros materiais resistentes e adequados ao uso externo, proporcionando maior durabilidade, segurança e menor necessidade de manutenção.

6.3. A solução incluirá todos os serviços necessários à montagem, instalação, fixação e adequado funcionamento dos equipamentos, bem como o fornecimento de materiais, acessórios e demais componentes indispensáveis para sua completa implantação.

6.4. Os equipamentos deverão atender às normas técnicas e requisitos de segurança aplicáveis, sendo entregues totalmente instalados e em condições de uso, com garantia dos produtos e dos serviços executados.

6.5. A disposição dos novos equipamentos deverá considerar a estrutura de playground já existente, buscando sua integração aos espaços de lazer infantil, de forma a ampliar as possibilidades de utilização, garantir a circulação segura dos usuários e proporcionar melhor aproveitamento da área disponível.

- 6.6. A aquisição permitirá complementar e qualificar a infraestrutura de recreação infantil, proporcionando espaços mais seguros, atrativos e funcionais, valorizando os investimentos realizados recentemente na revitalização do Parque Ecológico do Guarapiranga e incentivando a visitação e a convivência familiar.
- 6.7. Os equipamentos contemplarão diferentes modalidades de recreação, incluindo atividades educativas, sensoriais e lúdicas, bem como brinquedos destinados ao desenvolvimento do equilíbrio, da coordenação motora e da interação entre as crianças, ampliando a diversidade de opções de lazer infantil.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 7.1. A estimativa das quantidades foi definida considerando a dimensão da área disponível no Parque Ecológico do Guarapiranga, o porte do parque e a necessidade de complementar e ampliar a estrutura de lazer infantil existente, proporcionando maior diversidade de equipamentos e atividades recreativas.
- 7.2. Para atendimento da necessidade, estima-se inicialmente a aquisição dos seguintes equipamentos:

Item	Tipo de equipamento	Quantidade estimada
1	Playground Educativo Multifuncional	1 unidade
2	Conjunto de Parque Infantil Temático Barco Colorido	1 unidade
3	Cavalinho de Mola	3 unidades
4	Gira-gira	1 unidade

- 7.3. Os quantitativos foram estimados de forma a proporcionar variedade de atividades recreativas, contemplando equipamentos de diferentes portes e funcionalidades e permitindo o adequado aproveitamento da área disponível.
- 7.4. A definição final das características técnicas, dimensões, materiais, requisitos de segurança e demais especificações necessárias será estabelecida no Termo de Referência, considerando os levantamentos técnicos e a pesquisa de mercado.

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: optamos por manter o sigilo dos valores e do presente item em razão da intenção de não prejudicar a competitividade e realização desta licitação]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

- 9.1. A contratação será realizada em lote único, contemplando o fornecimento e a instalação dos equipamentos de playground destinados à complementação da área de lazer infantil do Parque Ecológico do Guarapiranga.
- 9.2. A opção pelo lote único justifica-se pela necessidade de garantir a execução integrada dos serviços de fornecimento, montagem e instalação dos equipamentos, assegurando a compatibilidade das soluções, a padronização dos procedimentos de instalação e a adequada organização dos espaços.
- 9.3. Considerando a existência de fornecedores especializados capazes de fornecer e instalar os equipamentos previstos nesta contratação, entende-se que o agrupamento poderá proporcionar maior eficiência na execução contratual.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A presente contratação possui caráter complementar à contratação anteriormente realizada para aquisição de equipamentos de playground destinados ao Parque Ecológico do Guarapiranga. Os novos equipamentos apresentam características e funcionalidades distintas, visando ampliar e diversificar as opções de lazer infantil, sem sobreposição dos objetos contratados. Ressalta-se que as contratações são independentes quanto à sua execução, embora contribuam conjuntamente para a melhoria da infraestrutura de recreação do parque.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Consta no PCA 2026 e foi autorizado pela Autoridade Competente.

12. Resultados pretendidos

12.1. Com a contratação, pretende-se ampliar e qualificar a área de lazer infantil do Parque Ecológico do Guarapiranga, por meio da aquisição e instalação de novos brinquedos, complementando os equipamentos existentes e proporcionando maior diversidade de opções de recreação e diversão aos usuários.

12.2. A ampliação do playground deverá proporcionar maior variedade de atividades recreativas e lúdicas, atendendo diferentes faixas etárias, oferecendo novas possibilidades de brincadeiras e tornando o espaço mais atrativo e adequado às crianças e suas famílias.

12.3. Busca-se, ainda, proporcionar maior segurança aos usuários, reduzir a necessidade de manutenções frequentes, mediante a utilização de materiais resistentes e de maior durabilidade, e garantir melhor aproveitamento da ampla área destinada ao playground.

12.4. Espera-se também que a ampliação das opções de brinquedos e atividades recreativas contribua para o aumento da visitação e da permanência do público no parque, fortalecendo sua função como espaço público de lazer, recreação e convivência.

12.5. A aquisição contribuirá, ainda, para complementar e valorizar as melhorias realizadas recentemente no Parque Ecológico do Guarapiranga, ampliando a infraestrutura de lazer disponível e proporcionando melhores condições de uso, diversão e convivência aos frequentadores.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. A contratação deverá proporcionar melhores condições de lazer e recreação infantil no Parque Ecológico do Guarapiranga, com a disponibilização de equipamentos adequados, seguros e diversificados.

13.2. Como principais benefícios, destacam-se a ampliação das opções de atividades para as crianças, maior inclusão, melhor aproveitamento da área disponível e maior durabilidade dos brinquedos, com consequente redução das intervenções de manutenção.

13.3. Espera-se, ainda, aumentar a atratividade do parque para famílias e crianças, contribuindo para a elevação da visitação e para a valorização do espaço público como ambiente de lazer e convivência.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Caberá ainda à Administração acompanhar e fiscalizar a entrega, montagem e instalação dos equipamentos, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e com as normas de segurança aplicáveis, antes da liberação do playground para utilização pelo público.

14.2. Não será exigida garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto e os riscos envolvidos, que não justificam a imposição dessa exigência. A Administração estará resguardada pela garantia legal aplicável e pela garantia mínima de 12 (doze) meses dos equipamentos e dos serviços de instalação, abrangendo eventuais defeitos de fabricação, montagem e instalação, a ser exigida da CONTRATADA, sem prejuízo da fiscalização, do recebimento do objeto e da aplicação das penalidades previstas na legislação e no instrumento convocatório.

14.3. Justifica-se o sigilo do preço referencial em consonância com o Parecer GPG. Cons. nº 107/2010, o qual recomenda que “No ‘Pregão’, à diferença das modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, a regra é a preservação do sigilo dos valores referenciais até a conclusão da sessão pública, a fim

de não frustrar a etapa de lances nem a negociação entre o pregoeiro e o licitante que houver apresentado o melhor preço”, sendo esta regra aplicável sob a regência da Lei federal nº 14.133/2021, pois visa não prejudicar a etapa competitiva do certame, uma vez que as licitantes, na etapa de lances e posterior negociação, terão como base apenas suas composições de custos, pois, ao não terem conhecimento do preço referencial da Administração, não utilizarão o argumento de que sua proposta já está abaixo do limite aceitável, deixando de apresentar uma proposta que pudesse ser mais vantajosa para o Estado.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. A contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental, podendo ocorrer impactos relacionados à geração de resíduos de embalagens, à utilização de materiais na fabricação dos equipamentos e ao seu descarte ao final da vida útil.

15.2. Como medidas mitigadoras, deverão ser priorizados o correto descarte e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos e embalagens, bem como a adequada conservação dos brinquedos, visando prolongar sua vida útil e reduzir a necessidade de substituições.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCIANA AMAR DUQUE

Chefe de Departamento de Contratos e Convênios



Assinou eletronicamente em 23/10/2026 às 11:42:04.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.